

EDITAL 004/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE E VACÂNCIA DA FUNÇÃO DO CARGO DE DIRETOR(A)/GESTOR(A) DA UNIDADE DE ENSINO – CMEI LEONOR ALCIONI DE MELLO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, de GOIANIRA-GO no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para seleção meritocrática de mérito e desempenho para o preenchimento de vaga remanescente e vacância da função do cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello do município de Goiânia, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 1.889 de 14 de Setembro de 2022:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de escolha de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello do Município de Goiânia será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo será público com publicação mínima no Diário de Goiás e na Câmara Municipal de Goiânia, observando critérios de Técnica, Mérito e Desempenho para classificação dos inscritos.
- 1.3. O Processo Seletivo será aberto para a Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello, podendo o servidor interessado se inscrever para Diretor(a)/Gestor(a) desta Unidade de Ensino.
- 1.4. O presente Processo Seletivo de escolha destina-se ao preenchimento da vaga de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino – Leonor Alcioni de Mello, situada na Rua 08, quadra 13, Vila Verde Mares no Município de Goiânia.
- 1.5. O Processo Seletivo de escolha do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino será constituído, pelas seguintes etapas, conforme o ANEXO I:
 - 1.5.1. Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo e demais exigidos);
 - 1.5.2. Análise do Currículo;

- 1.5.3. Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos habilitados da Análise do Currículo;
 - 1.5.4. Recursos quanto a Resultado Preliminar da Análise do Currículo;
 - 1.5.5. Homologação do Resultado Final das inscrições dos habilitados na Análise de Currículo;
 - 1.5.6. Curso de Formação de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação sobre Gestão Escolar Pública com Nota de Desempenho (Prova Escrita);
 - 1.5.7. Resultado Preliminar do Curso de Formação com Nota de Desempenho;
 - 1.5.8. Recurso quanto a Resultado Preliminar do Curso de Formação com Nota de Desempenho;
 - 1.5.9. Homologação do Resultado Final do Curso de Formação com Nota de Desempenho;
 - 1.5.10. Entrevista do candidato com a Comissão Própria;
 - 1.5.11. Resultado Preliminar da Entrevista do candidato;
 - 1.5.12. Recurso quanto a Resultado Preliminar da Entrevista do candidato
 - 1.5.13. Homologação do Resultado Final da Entrevista do Candidato;
 - 1.5.14. Indicação da Lista dos 03 (três) melhores classificados para a Unidade de Ensino.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link, site oficial do Município: www.goianira.go.gov.br

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Os profissionais da educação interessados em candidatar ao cargo de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino deverão preencher os seguintes requisitos:



- 2.1.1.** Ser professor efetivo, graduado em cursos de licenciatura com comprovada experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto;
- 2.1.2.** Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino do Município de Goianira;
- 2.1.3.** Estejam lotados em Unidades de Ensino Municipal do Município de Goianira;
- 2.1.4.** Os professores em gozo de licença-prêmio, licença-maternidade, licença para tratar de interesses particulares ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional, licenças para atividade política, ou quaisquer tipo de afastamento **NÃO** poderão se inscrever para a função de Diretor(a)/Gestor(a) da Unidades de Ensino;
- 2.1.5.** Possuir experiência docente, nos últimos 03 anos e não estar em cumprimento do regime de Estágio Probatório (comprovação por meio de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos);
- 2.1.6.** Caso já tenha exercido a função de Diretor(a)/Gestor(a) nos últimos 03 (três) anos, apresentar Declaração de Atesto de Regularidade de Prestação de Contas de Recursos Financeiros recebidos em sua gestão;
- 2.1.7.** Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição juntamente com a documentação comprobatória do currículo (cópias), na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 12/06/25 e 13/06/25;
- 2.1.8.** Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Unidade de Ensino em todo o seu funcionamento;
- 2.1.9.** Não ter sofrido sanção administrativa (comprovação por meio de certidão emitida pelo RH da prefeitura);
- 2.1.10.** O candidato deverá participar do Curso de Formação de Gestão Escolar Pública, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação assiduamente para obter Certificado de Conclusão e Nota de Desempenho (Prova Escrita) para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a).
- 2.1.11.** Participar da Entrevista com a Comissão Própria.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 3.1.** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo para Diretor(a)/Gestor(a) da

Unidade de Ensino – CMEI Leonor Alcioni de Mello do Município de Goianira será totalmente gratuita.

3.2. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” (ANEXO II) e juntada de documentos, checados no ato da inscrição:

3.3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 12/06/25 e 13/06/25 no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, junto a sede da Secretaria Municipal de Educação de Goianira, sito à Avenida José Antônio Gabriel, nº18 Centro Goianira-Goiás; As inscrições e a guarda dos envelopes com a documentação será de responsabilidade da Comissão Própria.

3.3.2. O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A)/GESTOR(A) ESCOLAR
EDITAL Nº 004/2025

UNIDADE DE ENSINO : **CMEI Leonor Alcioni de Mello**

NOME DO CANDIDATO: (nome completo)

Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (ANEXO II), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Goianira de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de

Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Cópia dos Documentos pessoais (Identidade; CPF; Comprovante de endereço; Título de Eleitor);

3.8.2. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.9;

3.8.3. Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação em cursos de Licenciatura;

3.8.4. Declaração comprobatória de experiência no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto, nas Unidades de Ensino do município de Goianira, contados no mínimo os últimos 03 anos da publicação deste edital;

3.8.5. Certificado de conclusão de Graduação em área da Educação ou pós-graduação em gestão escolar ou outra na área de Educação oferecido Por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

3.8.6. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

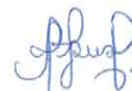
3.8.7. Certidão comprobatória emitida pelo Departamento de Recursos Humanos declarando o tempo de serviço efetivo público municipal;

3.9. As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Própria, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados, através da publicação no site oficial do Município de Goianira, na data de 17/06/25.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação.

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Goianira na data de 23/06/25.

4. A COMISSÃO PRÓPRIA



- 4.1. O Processo Seletivo de escolha será realizado por uma Comissão Própria nomeada por esta Secretaria, conforme previsto em Lei nº 1.889 de 14 de Setembro de 2022.
- 4.2. Deverá o(a) candidato(a) apresentar-se na Entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado; conforme publicado no site oficial do município.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório:

- a) Análise do Currículo;
- b) Participação do curso de Formação (presencial) de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, sobre Gestão Escolar Pública para qualificá-lo ao exercício da função Diretor(a)/Gestor(a), obtendo o Certificado e Nota de Desempenho, que será avaliado por meio de prova escrita presencial, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de 05 (cinco) questões. As questões da prova escrita abrangerão os conteúdos do Curso de Formação, com valor de 2,0 (dois) pontos cada questão, sendo a pontuação total de 10 pontos. (ANEXO IV)
- c) Entrevista com a Comissão Própria.

5.1.1. A primeira fase, compreenderá a análise do currículo que considerará a qualificação profissional através de títulos acadêmicos e formações na área educacional e experiências em funções administrativas de gestão, participação em colegiados e atividades educacionais em sala de aula devidamente comprovados, conforme quadro de pontuação abaixo especificado (ANEXO III):

ANÁLISE DO CURRÍCULO	MÁXIMO 10 PONTOS
I- QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO 5 PONTOS
Graduado em Licenciatura (Pedagogia ou Licenciatura por área)	03 Pontos
Especialização em Gestão Escolar	1,2 Pontos
Especialização no mínimo de 360 horas na área da educação	0,8 Pontos

II- EXPERIÊNCIA	MÁXIMO 5 PONTOS
Em funções administrativas de Gestão Escolar	1,0 ponto por ano (até o limite de 3 anos)
Atividades Regulares de Ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 4 anos)

5.2. Para apuração da nota final desta fase, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima. Ficando habilitado o candidato que atingir no mínimo 7,0 pontos na análise de currículo.

5.3. A segunda fase consistirá na participação e conclusão da formação oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, sobre Gestão Escolar Pública que consistirá em fase eliminatória e classificatória da seleção, estando desclassificado do certame o candidato que não cumprir a carga horária determinada do curso e não alcançar nota mínima 7,0 (sete).

5.4. A terceira fase consistirá na Entrevista, com duração máxima de 30 minutos pela Comissão Própria.

5.5. Os candidatos serão avaliados na Entrevista, na qual os membros da Comissão Própria atribuirão aos(às) candidatos(as) pontuação individual que variará entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios abaixo indicados:

5.5.1. Justificativa para exercer a função (0 a 10 pontos);

5.5.2. Comunicação eficiente (0 a 10 pontos);

5.5.3. Entendimento, argumentação e objetividade na explicação dos questionamentos (0 a 10 pontos).

5.6. Nesta fase, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, sendo dividida por 3 (três). Após, será apurada média simples obtida com a nota final de cada avaliador, obtendo nota mínima 7,0 (sete).

5.7. A nota final do candidato será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota geral} = (\text{NC}) + (\text{ND}) + (\text{NE}) / 3$$

Legenda:

NC: Nota Análise do Currículo

ND: Nota de Desempenho

NE: Nota de Entrevista com a Comissão Própria

5.9. O candidato será aprovado se obter nota mínima de 7,0 pontos, ficando habilitados pela Comissão Própria a lista dos três melhores classificados para a Unidade de Ensino.

- 5.10.** Os candidatos apresentados pela Comissão Própria estarão habilitados pelos critérios mínimos de Técnica, Mérito e Desempenho para nomeação pelo Prefeito de um dos integrantes para o cargo de Diretor/Gestor da Unidade de Ensino.
- 5.11.** No caso de empate será considerado o maior tempo de exercício na função de Direção de Unidade de Ensino, persistindo o empate, o candidato com maior tempo de exercício em cargo efetivo no Magistério público municipal.
- 5.12.** A nomeação do Diretor(a)/Gestor(a) para a Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello, terá vigência de 1 ano e 5 meses, com início em Agosto do ano de exercício do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1.** A Comissão Própria divulgará as homologações preliminares e finais, conforme o cronograma estabelecido neste Edital (ANEXO I), no qual serão publicados nas datas previstas no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianira.
- 6.2.** Caberá recurso da homologação preliminar no prazo de até 01(um) dia útil, contados da publicação.
- 6.3.** Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados, o resultado final do Processo Seletivo de escolha, será homologado e encaminhado a lista de indicação dos 03 (três) melhores classificados ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação por ele de um dos integrantes para o cargo de Diretor(a)/Gestor(a).
- 6.4.** Caso a Unidade de Ensino não alcance nenhum escrito ou classificado no Processo Seletivo, o(a) Diretor(a)/Gestor(a) Escolar será nomeado pelo Prefeito atendendo as disposições da Lei 1.889 de 14 de Setembro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor(a)/Gestor(a) para o exercício Agosto/2025 a Dezembro/2026.
- 7.2.** O Candidato indicado entre os três melhores classificados pelo Poder Executivo para Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, CMEI Leonor Alcioni de Mello, após a nomeação terá o prazo de até 3 (três) dias, para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para que seja empossado, o não comparecimento do mesmo implicará em nova indicação. Após empossado o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da posse para apresentar o Plano de Gestão, no qual será analisado e aprovado pela Comunidade Escolar.

- 7.3. No ato da posse o(a) Diretor(a)/Gestor(a) assinará o Termo de Compromisso comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função. (ANEXO VII)
- 7.4. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino, implicará na perda da função.
- 7.5. Havendo vacância da função do mandato ou afastamento do(a) Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino por prazo superior a 30 dias, será nomeado pelo prefeito um substituto, dentre os demais classificados no Processo Seletivo realizado para o pleito vigente.
- 7.6. O(A) Diretor(a)/Gestor(a) poderá ser destituído por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que se constate falta grave, mediante e prévio processo, oportunizado ampla defesa e contraditório.
- 7.7. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Própria.

Goianira, 10 de junho de 2025.


THAIS APARECIDA DE J. MONTURIL
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Decreto 006/2025

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL 004/2025

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	10/06/25
Inscrição dos candidatos	12 e 13/06/25
Análise do Currículo (1ª FASE)	16/06/25
Resultado Preliminar das inscrições	17/06/25
Prazo para Recursos da 1ª Fase	18/06/25
Homologação Final das Inscrições	23/06/25
Curso de Formação com nota de Desempenho. (2ª FASE)	24, 25 e 26/06/25
Resultado Preliminar do Curso de Formação com nota de Desempenho.	27/06/25
Prazo para Recursos da 2ª Fase	30/07/25
Homologação Resultado Final do Curso de Formação com nota de Desempenho.	01/07/25
Entrevista com Comissão Própria (3ª FASE)	02/07/25
Resultado Preliminar da Entrevista	03/07/25
Prazo para Recursos da 3ª Fase	04/07/25
Homologação do Resultado Final da Entrevista	07/07/25
Indicação da lista dos 03 (três) melhores classificados para a Unidade de Ensino.	08/07/25

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL 004/2025**

1. Dados da Vaga

Unidade de Ensino	CMEI LEONOR ALCIONI DE MELLO
-------------------	-------------------------------------

2. Dados Pessoais do Candidato para Diretor/Gestor:

Nome Completo: _____		Data de Nascimento: ____/____/____	
Servidor Efetivo do Município de Goianira: Nº da Matrícula: _____			
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____		Identidade: Data de Emissão: ____/____/____ Nº: _____	
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____		CPF: _____-____	
Endereço completo: _____ _____ CEP: _____		Título de Eleitor: Zona: _____ Nº: _____	
Cidade: _____ Estado: _____		Telefone () _____ () _____	
E-mail: _____		Graduação: _____	

Goianira, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL 004/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ANÁLISE CURRÍCULO

Nome da UnidadeEscolar: **CMEI Leonor Alcioni de Mello.**

Nome do Candidato(a) para Diretor(a)/Gestor(a):.....

Data da Avaliação: _____/____/_____

ANÁLISE DO CURRÍCULO		
I-QUALIFICAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
Graduado em Licenciatura (Pedagogia ou Licenciatura por área)	3,0 Pontos	
Especialização em Gestão Escolar	1,2 Pontos	
Especialização no mínimo de 360 horas na área da educação	0,8 Pontos	
TOTAL	5,00	
II-EXPERIÊNCIA	MÁXIMO	OBTIDO
Em funções administrativas de Gestão Escolar	1,0 ponto por ano (até o limite de 3 anos)	
Atividades regular de ensino	0,5 ponto por ano (até o limite de 4 anos)	
TOTAL	5,00	
SOMA DOS PONTOS	10,00	

Assinatura dos Membros da Comissão Própria:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

ANEXO IV

EDITAL 004/2025

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – PROVA ESCRITA DO CURSO
DE FORMAÇÃO**

Unidade Educacional: **CMEI Leonor Alcioni de Mello.**

Nome do Candidato(a) a Diretor(a)/Gestor(a):

Data da Avaliação: ____/____/____

QUESTÃO 1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Sistematização (organização do texto)	0,3	
2. Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	0,4	
3. Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	1,0	
4. Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0,3	
TOTAL	2,0	

QUESTÃO 2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Sistematização (organização do texto)	0,3	
2. Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	0,4	
3. Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	1,0	
4. Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0,3	
TOTAL	2,0	

QUESTÃO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Sistematização (organização do texto)	0,3	
2. Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	0,4	
3. Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	1,0	
4. Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0,3	
TOTAL	2,0	

QUESTÃO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Sistematização (organização do texto)	0,3	
2. Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	0,4	
3. Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	1,0	
4. Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0,3	
TOTAL	2,0	

QUESTÃO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
1. Sistematização (organização do texto)	0,3	
2. Síntese (clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema)	0,4	
3. Capacidade Argumentativa/Domínio do tema (conhecimento específico)	1,0	
4. Qualidade da linguagem (gramática e domínio do vocabulário técnico)	0,3	
TOTAL	2,0	

TOTAL OBTIDO EM TODAS AS QUESTÕES: _____

Avaliadores:

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
ENTREVISTA – EDITAL 004/2025

Nome da Unidade de Ensino: **CMEI Leonor Alcioni de Mello**

Nome do Candidato(a) Diretor(a)/Gestor(a):.....

Data da Realização da Avaliação: ____ / ____ / ____

ITEM	Quesitos da Entrevista	Nota (0 - 10)
1	Justificativa para exercer a função. Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como diretor/gestor.	
2	Comunicação Eficiente.	
3	Entendimento, objetividade na explicação dos questionamentos.	
	Soma das notas dos quesitos (1 a 3)	
	Resultado da Média simples das notas dos quesitos (dividir por 3)	

Assinatura dos Membros da Comissão Própria:

_____	_____
_____	_____
_____	_____

ANEXO VI

FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRETOR/GESTOR
EDITAL 004/2025

Nome da Unidade de Ensino : **CMEI Leonor Alcioni de Mello**

Nome do Candidato(a) Diretor(a)/Gestor(a):.....

Data da Realização do Parecer:___/___/___

Parecer Final da Comissão Própria:

Nota Final:_____

Assinatura dos Membros da Comissão Própria:

_____	_____
_____	_____
_____	_____

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor/Gestor da Unidade de Ensino Municipal CMEI Leonor Alcioni de Mello, conforme ato legal do Chefe do Poder Executivo, Decreto nº _____, comprometo-me assumir as atribuições e competências específicas do cargo Diretor/Gestor:

- Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
- Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.
- Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.
- Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.
- Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re)orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.
- Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.
- Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.
- Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.
- Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de

desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

- Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DO DIRETOR/GESTOR DA UNIDADE DE ENSINO

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL

- Liderar a gestão da escola
- Engajar a comunidade
- Implementar e coordenar a gestão democrática na escola
- Responsabilizar-se pela organização escolar
- Desenvolver visão sistêmica e estratégica

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem
- Conduzir o planejamento pedagógico . Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem
- Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação
- Promover clima propício ao desenvolvimento educacional

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- Coordenar as atividades administrativas
- Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos
- Coordenar as equipes de trabalho
- Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola

D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL

- Cuidar e apoiar as pessoas
- Comprometer-se com o seu desenvolvimento pessoal e profissional
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos

Goianira,.....de.....de 2025

Diretor(a)/Gestor(a) da Unidade de Ensino

Nº de Requerimento: _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Representante da Comissão do Processo Seletivo:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A)/GESTOR(A) ESCOLAR
EDITAL Nº 004/2025

UNIDADE DE ENSINO : **CMEI Leonor Alcioni de Mello**

NOME DO CANDIDATO:

Nº de Requerimento: _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Representante da Comissão do Processo Seletivo:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A)/GESTOR(A) ESCOLAR
EDITAL Nº 004/2025

UNIDADE DE ENSINO : **CMEI Leonor Alcioni de Mello**

NOME DO CANDIDATO: